



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

LEI Nº 126/2017

05 de Maio de 2017

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO  
D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba** Faço saber que, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica adotado como Escudo de Armas do Município de Olho d'Água, Estado da Paraíba, o seguinte Brasão, desenhado pela Diretora de Cultura do município, Rita Bizerra Neta: Um escudo português, encimado pelo Sol e duas estrelas. No topo interno do escudo, a data de criação do município, sobre um centro de representação histórica que acompanha a estrutura do escudo em menor tamanho. Neste centro encontram-se dois olhos d'águas formados em águas baldeadas pelas enchentes, que originaram o seu primeiro nome indígena IBURA, traduzido, Olho d'Água, na língua portuguesa, o qual nomeia o município, atualmente. O escudo ostenta, ramos de algodão e milho, afirmando a agricultura como base de comércio, riqueza e sobrevivência do seu povo até então e em campo verde encontra-se vacas leiteiras, arbustos, lajedos e a capela que representa a Ermida, onde mais tarde foram aglomeradas as primeiras residências que formaram a área urbana. Abaixo, um listel dourado, contendo a seguinte inscrição em cor preta: Olho d'Água-PB, na ponta esquerda o ano em que chegaram seus desbravadores, 1755, e na ponta direita o ano da sua criação, o ano em curso 2017.



**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2017

  
**GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA**  
Prefeito